



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 766

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	3
PODER LEGISLATIVO DE LINS	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 766

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.434, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.690,24 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.958, de 30/11/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.0007-2.003
R\$ 3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.000,00
Unidade: 02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 0602 - Funcional: 08.244.0081-2.003
R\$ 3.3.90.40.00 - 01 - SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ
13.818,30
Ficha: 0654 - Funcional: 08.243.0081-2.489
R\$ 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.871,94
Unidade: 02.16.01 - SEC. MUN. DES. SUST. E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES
Ficha: 0827 - Funcional: 04.122.0007-2.918
R\$ 3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo
7.000,00
Total da Suplementação
R\$ 25.690,24

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 0006 - Funcional: 04.122.0007-2.003
R\$ 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção
3.000,00
Unidade: 02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 0601 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 13.818,30
Ficha: 0655 - Funcional: 08.243.0081-2.489
R\$ 3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.871,94
Unidade: 02.16.01 - SEC. MUN. DES. SUST. E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES
Ficha: 0829 - Funcional: 04.122.0007-2.918
R\$ 3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7.000,00
Total da Anulação
R\$ 25.690,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 08 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.444, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga os incisos I e II, do art. 1º do Decreto nº 11.323, de 26 de fevereiro de 2018, que "Autoriza transferência de veículos que especifica".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos I e II, do artigo 1º do Decreto nº 11.323, de 26 de fevereiro de 2018, que "Autoriza transferência de veículos que especifica".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 17 de fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 766

Página 3 de 4

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Dr. Orrélio Justiniano Rocha tem a honra de convidar a assistir a Audiência Pública Virtual, que será transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br, para demonstração, pelo Poder Executivo, da Prestação de Contas correspondente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020, nos termos do § 5º, do artigo 36º, da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, quarta-feira, às 17h, nas dependências da Câmara Municipal de Lins.

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Lins, 22 de fevereiro de 2021

Ofício nº 07/21-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Administrativa nº 3.828, de 26/01/2021, que “dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lins em relação às audiências públicas.”;

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria, para convidá-lo a participar da Audiência Pública Virtual, sendo transmitidas através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br, para demonstração, pelo Poder Executivo, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, do Relatório de Gestão dos Recursos aplicados na Saúde correspondentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2020, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que será realizada no próximo dia 24, quarta-feira, às 16h, nas dependências desta Câmara.

Sendo o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos, externando votos de estima e apreço.

DECRETO Nº 12.445, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.942, de 29/10/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

Ficha: 0861 - Funcional: 06.182.0098-1.707

4.4.90.52.00 - 06 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

Total do Recurso R\$ 12.000,00

Total da Suplementação R\$ 12.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, os reabertos no exercício, de acordo com os artigos 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) – IC 000087.2019.15.001/0-32, firmado entre o Ministério Público e o Corpo de Bombeiro de Lins, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de fevereiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 18 de fevereiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 766

Página 4 de 4

Atenciosamente,

a. Robson Peres

Presidente da Câmara Municipal

a. Edson Gabriel Junior

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social

NMAGC